



PROCESSO TC nº 00669/23

Objeto: Licitações e Contratos - Termo Aditivo
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Responsável: Sandoval Vieira Lins
Relator: Cons. em exercício Antônio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 00165/20, oriundo da Tomada de Preços nº 00005/20. Regularidade. Recomendação. Comunicação ao TCU e a CGU.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 00610/23

Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 00669/23, que trata da análise do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 00165/20, oriundo da Tomada de Preços nº 00005/20, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma praça na sede no Município de São José de Piranhas/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em:

1. JULGAR REGULAR o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0165/2020;
1. EXPEDIR COMUNICAÇÃO ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, através de suas unidades na Paraíba; e
2. Recomendar à atual gestão da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas para inserir no "Painel de Obras - GeoPB" do TCE/PB os dados e informações sobre as obras sob sua responsabilidade.

Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB
Publique-se, registre-se e intime-se.
Plenário Ministro João Agripino
TCE/PB – Sala das Sessões da 2ª Câmara

João Pessoa, 14 de março de 2023



PROCESSO TC nº 00669/23

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da análise do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 00165/20, oriundo da Tomada de Preços nº 00005/20, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma praça na sede no Município de São José de Piranhas/PB.

A Auditoria desta Corte, em Relatório Inicial de fls. 23/26, apesar de não ter identificado máculas no procedimento, sugeriu a finalização do processo sem resolução de mérito, com fundamento na RN TC 10/2021, por envolver recursos federais.

Solicitado o pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal, este, por meio de Parecer nº 00296/23, da lavra do Procurador-Geral Bradson Tibério Luna Camelo, opinou que a fiscalização da execução dos serviços objeto da Tomada de Preços nº. 00005/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, deve permanecer sobre a jurisdição deste TCE/PB, tendo em vista a contrapartida de recursos municipais.

Ao final de seu parecer, pugnou pelo (a):

- a) **COMPETÊNCIA** deste Tribunal de Contas quanto à fiscalização das despesas efetivadas pela Tomada de Preços nº. 00005/2020 processada pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas;
- b) **REGULARIDADE** do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0165/2020;
- c) **EXPEDIÇÃO** de determinação à atual gestão da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas para inserir no "Painel de Obras - GeoPB" do TCE/PB os dados e informações sobre as obras sob sua responsabilidade.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Conclusos os autos, depreende-se que, conforme expôs a Auditoria, em consulta ao SAGRES, tem-se o empenho e pagamento, até a presente data, na ordem de R\$ 1.397.850,43, sendo R\$ 205.166,73 na fonte 1001 (Recursos Ordinários), R\$ 791.466,87 na fonte 1990 (Outras Destinações Vinculadas de Recursos) e R\$ 401.216,83 na fonte 1991 (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal).

Ante o exposto, voto pelo (a):

1. **REGULARIDADE** do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0165/2020;
2. **EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÃO** ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, através de suas unidades na Paraíba; e
3. **Recomendação** à atual gestão da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas para inserir no "Painel de Obras - GeoPB" do TCE/PB os dados e informações sobre a obras sob sua responsabilidade.

É o Voto.

Assinado 16 de Março de 2023 às 09:27



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 16 de Março de 2023 às 09:08



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 16 de Março de 2023 às 15:02



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO